

RESOLUÇÃO No. 470

**DESIGNAÇÃO DOS AUDITORES EXTERNOS DO IICA E DO
CATIE PARA O BIÊNIO 2008-2009**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Sétima Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o artigo 100 do Regulamento da Direção-Geral dispõe que os auditores externos serão designados pelo Comitê Executivo para realizar os trabalhos especificados no Capítulo VII do referido Regulamento; e

Que, com base numa licitação devidamente realizada, o Diretor-Geral do IICA recomendou que o Comitê Executivo designasse como auditores externos do Instituto e do Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE) para o biênio 2008-2009 a firma Deloitte and Touche,

RESOLVE:

Designar como auditores externos do IICA e do CATIE a firma Deloitte and Touche para o biênio 2008-2009, período que pode ser prorrogado pelo Diretor-Geral pelo prazo máximo de dois anos.